

L E I Nº 685/74

Dispõe sobre concessão de utilidade pública
a Ação Social Padre Anchieta.

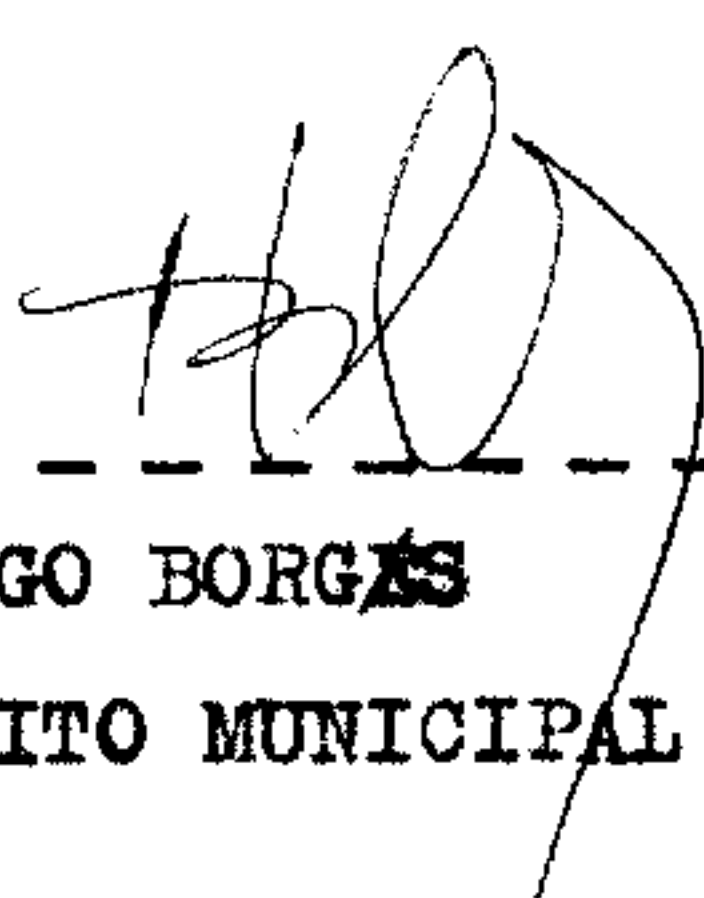
O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Guarapari aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a "A S P A" - "AÇÃO SOCIAL PADRE ANCHIETA", com sede neste Município, entidade destinada ao amparo de menor abandonado, de conformidade com os seus estatutos, devidamente registrados no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, desta Comarca sob nº 4286, do livro 7 B, às fls. 292/293, que integra a presente lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guarapari, 19 de julho de 1.974



HUGO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

13.29.74 julho 1974

Cláudia Vieira Martins
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

REGISTRADO EM LIVRO

PRÓPRIO DE N.º 06 A(S)

FOLHA(S) 04 (verso)

GUARAPARI, 31 / julho / 74

Cláudia Vieira Martins
SECRETÁRIA